

**Global Sustainable Tourism Criteria for Destinations (GSTC-D)**

*Critérios Globais de Turismo Sustentável para Destinações*

*versão 1.0*

*01 de novembro de 2013*

Preâmbulo

O turismo sustentável está em ascensão: o número de consumidores está crescendo, novos programas de viagem que levam em consideração o meio ambiente, governos e agências internacionais estão criando novas políticas para incentivar práticas sustentáveis no turismo. Entretanto, o que realmente significa "turismo sustentável"? Como pode ser medido de forma confiável, a fim de obter a confiança do consumidor, promover a prosperidade de negócios, trazer benefícios para as comunidades envolvidas e, lutar contra falsas argumetações ?

Os Critérios Globais de Turismo Sustentável são um esforço para chegar a um entendimento comum de como devem trabalhar os destinações sustentáveis e são os compromissos mínimos que qualquer organização de gestão do turismo precisa assumir caso pretenda ser sustentável. Para satisfazer a definição de turismo sustentável, os destinações devem ter uma abordagem interdisciplinar, holística e integradora que inclui quatro objetivos principais: (i) demonstrar a gestão sustentável; (ii) maximizar os benefícios sociais e econômicos para a comunidade de acolhimento e minimizar os impactos negativos; (iii) maximizar os benefícios para as comunidades, para os visitantes e para o patrimônio cultural e minimizar os impactos e; (iv) maximizar os benefícios para o meio ambiente e minimizar os impactos negativos. Os critérios são projetados para serem usados por todos os tipos e escalas de destinações.

Os critérios são parte da resposta da comunidade turismo para os desafios globais estabelecidos pelas Metas das Nações Unidas de Desenvolvimento do Milênio. A redução da pobreza, igualdade de gênero e sustentabilidade ambiental, incluindo as alterações climáticas, são as principais questões abordadas nestes critérios.

Os critérios e indicadores foram desenvolvidos com base em abordagens e critérios já reconhecidos incluindo, por exemplo, os indicadores de nível de destino da OMT, Critérios GSTC para hotéis e operadoras de turismo e, outros princípios e diretrizes amplamente aceitos para certificação. Eles refletem os padrões de certificação, indicadores, critérios e melhores práticas de diferentes contextos culturais e geopolíticos ao redor do mundo em turismo e outros setores quando aplicáveis. Os indicadores potenciais foram rastreados para a relevância e praticidade, bem como a sua aplicabilidade à uma vasta gama de tipos de destinações.

Os Critérios Globais de Turismo Sustentável são administrados pelo Global Sustainable Tourism Council.

Alguns dos usos esperados dos critérios por parte de organizações de gestão de turismo incluem:

- o Servir como diretrizes básicas para destinações que desejam tornar-se mais sustentáveis;
- o Ajudar os consumidores a identificar destinações turísticas que realmente são sustentáveis;
- o Servir como um denominador comum para a mídia de informação, conhecer destinações e informar ao público sobre a sua sustentabilidade;
- o Ajudar na certificação de outros programas para garantir que seus padrões atendam à uma linha de base amplamente aceitas;
- o Oferecer programas governamentais, não-governamentais e no setor privado um ponto de partida para o desenvolvimento de requisitos de turismo sustentável e;
- o Servir como diretrizes básicas para entidades de ensino e formação, como escolas e universidades de hotelaria.

**Os critérios indicam o que deve ser feito ou se o objetivo foi alcançado e não como fazê-los.** Esse papel é cumprido por indicadores de desempenho, associado com materiais educativos e acesso à ferramentas para a implementação dos fornecedores do sector público, privado e ONGs; complemento indispensável para os Critérios Globais de Turismo Sustentável .

Os Critérios Globais de Turismo Sustentável para destinações foram concebidas como o início de um processo para tornar a sustentabilidade uma prática comum em todas as formas de turismo.

#### Aplicação

É recomendado que todos os critérios sejam aplicados da uma forma mais prática possível, a menos que, por uma situação específica, o critério não seja aplicável e haja alguma justificativa. Podem haver circunstâncias em que um critério não seja aplicável à um destino turístico específico ou à uma organização de gerenciamento de destino, devido às condições sociais, econômicas ou culturais ambientais reguladoras locais. No caso de destinações e comunidades menores, reconhece-se que os recursos limitados podem impedir a aplicação integral de todos os critérios.

A aplicação destes critérios deve incluir uma profunda reflexão sobre os efeitos cumulativos de atividades, uma vez que destinações são constituídos por muitas empresas, organizações e indivíduos. A medição na escala destino normalmente irá capturar o resultado de efeitos cumulativos na escala individual. No entanto, o monitoramento dos impactos deve ser visto também como uma ferramenta para melhorar a sustentabilidade do destino.

Mais orientações sobre estes critérios podem ser encontrados a partir dos indicadores e do glossário, que serão publicados pela Global Sustainable Tourism Council.

**Global Sustainable Tourism Criteria for Destinations**  
***Cr terios Globais de Turismo Sustent vel para Destina es***

***SECC O A: Demonstrar a gest o sustent vel de destino***

**A1 Estrat gia de sustentabilidade de destino**

O destino criou e est  implementando uma estrat gia multi-ano de destino que est  dispon vel ao p blico, que   adequado   sua escala, que considera os fatores ambientais, econ mico, sociais, culturais, levando tamb m em conta quest es est ticas, a qualidade, sa de e seguran a e, que foi desenvolvido com a participa o do p blico.

**A2 Organiza o de gest o de destino**

O destino tem um grupo organizado ou um comit  respons vel e eficaz, que foca a abordagem para o turismo sustent vel, com a participa o do setor privado e do setor p blico. Este grupo   adequado ao tamanho e a escala do destino, e tem responsabilidades definidas, supervis o e capacidade de implementa o para a gest o das quest es ambientais, econ micas, sociais e culturais. As atividades deste grupo s o adequadamente financiadas.

**A3 Monitoramento**

O destino tem um sistema para monitorar, reportar publicamente e responder  s quest es ambientais, econ micas, sociais, culturais, de turismo e de direitos humanos. O sistema de monitoramento   revisto e avaliado periodicamente.

**A4 Gest o da sazonalidade do turismo**

O destino dedica recursos para mitigar a variabilidade sazonal do turismo, onde apropriado, trabalhando para equilibrar as necessidades culturais e ambientais, da economia local e da comunidade, para identificar oportunidades de turismo o ano todo.

**A5 Adapta o  s altera es clim ticas**

O destino tem um sistema para identificar os riscos e oportunidades associados  s mudan as clim ticas. Este sistema incentiva estrat gias de adapta o  s altera es clim ticas para o desenvolvimento, implanta o, concep o e gest o de instala es. O sistema contribui para a sustentabilidade e resili ncia do destino e   educa o p blica sobre o clima para os residentes e turistas.

**A6 Registros de riquezas e atra es tur sticas**

O destino tem registros atualizados das suas riquezas e avalia es das atra es tur sticas dispon veis ao p blico, incluindo locais naturais e culturais.

**A7 Regulamento de Planejamento**

O destino tem diretrizes de planejamento, regulamentos e /ou pol ticas que requerem avalia o de impacto ambiental, econ mico e social para integrar o uso sustent vel da terra, design, constru o e demoli o. As diretrizes, regulamentos e / ou pol ticas s o projetados para proteger os recursos naturais e culturais, foram criados com insumos locais por parte do p blico ap s um processo de profunda revis o, s o comunicadas ao p blico, e s o aplicadas.

**A8 Acesso para todos**

Quando apropriado, locais e instala es, incluindo aqueles de import ncia natural e cultural, s o acess veis   todos, incluindo pessoas com algum tipo de defici ncia ou pessoas que precisem de algum requisito espec fico para acessar o local. Quando estes locais e instala es n o s o imediatamente acess veis, o acesso   concedido atrav s da concep o e implementa o de solu es que levem em conta tanto a integridade do local,

**Global Sustainable Tourism Criteria for Destinations**  
***Cr terios Globais de Turismo Sustent vel para Destina es***

como o esfor o para alcan ar o melhor resultado para oferecer acomoda es especiais para tal p blico.

**A9 Aquisi o de propriedades**

Leis e regulamentos sobre aquisi o de propriedades existentes s o aplicadas em conformidade com os direitos comunais e ind genas, assegurando a consulta p blica, e n o autorizando a reinstala o sem consentimento pr vio e / ou compensa o razo vel.

**A10 Satisfa o dos visitantes**

O destino tem um sistema para monitorar e reportar publicamente a satisfa o do visitante e, se necess rio, para tomar medidas para melhorar a satisfa o do visitante.

**A11 Normas de sustentabilidade**

O destino tem um sistema para promover normas de sustentabilidade para empresas consistentes com os Cr terios GSTC. O destino disponibiliza ao p blico uma lista de empresas certificadas e ou verificadas.

**A12 Prote o e seguran a**

O destino tem um sistema para monitorar, prevenir, denunciar publicamente e responder ao crime, seguran a e riscos para a sa de.

**A13 Gest o de crise e emerg ncias**

O destino tem um plano de resposta   crise e de emerg ncia que   apropriado para o destino. Os elementos-chave s o comunicados aos moradores, visitantes e empresas. O plano estabelece procedimentos e fornece recursos e treinamento para os funcion rios, visitantes e moradores e,   atualizado de forma regular.

**A14 Promo o/Marketing**

A promo o/marketing   correta em rela o ao destino e seus produtos, servi os e sustentabilidade que afirmam possuir. As mensagens promocionais tratam as comunidades locais e turistas com autenticidade e respeito.

***SECC O B: maximizar benef cios econ micos para a comunidade de acolhimento e minimizar os impactos negativos***

**B1 Monitoriza o econ mica**

A contribui o econ mica direta e indireta do turismo para a economia do destino   monitorado e publicamente relatada, pelo menos, anualmente. Na medida do poss vel, isso deve incluir as despesas visitante, a receita por quarto dispon vel, o emprego e os dados de investimento.

**B2 Oportunidades de carreira local**

Empresas do destino proporcionar igualdade de emprego, oportunidades de forma o, seguran a no trabalho e sal rios justos para todos.

**B3 Participa o p blica**

O destino tem um sistema que incentiva a participa o do p blico no planejamento de destino e tomada de decis o em uma base cont nua.

**B4 Opini o da comunidade local**

Aspira es das comunidades locais, preocupa es e satisfa o com o gerenciamento de

**Global Sustainable Tourism Criteria for Destinations**  
***Cr terios Globais de Turismo Sustent vel para Destina es***

destino s o regularmente monitoradas, registradas e relatadas ao p blico de forma cont nua.

**B5 Acesso local**

O destino monitora, protege e, quando necess rio, reabilita ou restaura o acesso da comunidade local para locais naturais e culturais.

**B6 Turismo, sensibiliza o e educa o**

O destino oferece programas regulares para as comunidades afetadas com o intuito de melhorar a compreens o das oportunidades e desafios do turismo, bem como a import ncia de sua sustentabilidade.

**B7 Preven o da explora o**

O destino tem leis e pr ticas estabelecidas para evitar a explora o comercial, sexual, ou qualquer outra forma de ass dio, especialmente de crian as, adolescentes, mulheres, idosos ou pessoas independentes de sua ra a, religi o ou poder aquisitivo. As leis e as pr ticas estabelecidas s o comunicadas ao p blico.

**B8 Apoio   comunidade**

O destino tem um sistema para permitir e incentivar as empresas, os visitantes e o p blico em geral para contribuir com as iniciativas comunit rias e sustent veis.

**B9 Apoiar os empres rios locais e o com rcio equitativo**

O destino tem um sistema que apoia empresas locais de porte pequeno e m dio, promove e desenvolve produtos locais sustent veis e com rcio equitativo, baseados na natureza e cultura da regi o. Estes podem incluir alimentos e bebidas, artesanato, apresenta es art sticas, produtos agr colas, etc.

***SECC O C: Maximizar benef cios para as comunidades, visitantes e cultura; minimizar os impactos negativos***

**C1 Prote o atra o**

O destino tem uma pol tica e um sistema para avaliar, reabilitar e conservar os locais naturais e culturais, incluindo patrim nio constru do (hist rico e arqueol gico) e as vistas panor micas rurais e urbanas.

**C2 Gest o de visitantes**

O destino tem um sistema de gest o de visitantes para locais de atra o que incluem medidas para preservar, proteger e melhorar os recursos naturais e culturais.

**C3 Comportamento do visitante**

O destino tem publicado e fornece diretrizes para o comportamento adequado do visitante em locais que podem ser danificados. Essas orienta es s o elaboradas para minimizar os impactos negativos nestes locais e refor ar o comportamento positivo dos visitantes.

**C4 Prote o do patrim nio cultural**

O destino tem leis que regem a venda, com rcio, exposi o ou doa o de artigos e/ou

artefatos históricos e arqueológicos.

**C5 Interpretação do local**

Informações interpretativas corretas são fornecidas nos locais naturais e culturais. A informação é culturalmente apropriada, desenvolvida com a colaboração da comunidade, e comunicada em idiomas pertinentes aos visitantes.

**C6 Propriedade intelectual**

O destino tem um sistema para contribuir para a proteção e preservação dos direitos de propriedade intelectual das comunidades e dos indivíduos.

***SECCÃO D: Maximizar os benefícios para o meio ambiente e minimizar os impactos negativos***

**D1 Riscos ambientais**

O destino identificou riscos ambientais e tem um sistema para lidar com eles.

**D2 Proteção de ambientes sensíveis**

O destino tem um sistema para monitorar o impacto ambiental do turismo, a conservação de habitats, espécies e ecossistemas e, evitar a introdução de espécies invasoras.

**D3 Proteção dos animais selvagens**

O destino tem um sistema que garante a conformidade com as leis e normas locais, nacionais e internacionais para a colheita de plantas ou captura, exibição e venda de animais selvagens.

**D4 Emissões de gases do efeito estufa**

O destino tem um sistema para incentivar as empresas a medir, monitorar, minimizar, reportar publicamente e reduzir suas emissões de gases do efeito estufa em todos os aspectos de sua operação (incluindo as possíveis emissões de gases dos prestadores de serviços).

**D5 Conservação de energia**

O destino tem um sistema para incentivar as empresas a medir, monitorar, diminuir e relatar publicamente o consumo de energia e reduzir a dependência de combustíveis fósseis.

**D6 Gestão da água**

O destino tem um sistema para incentivar as empresas a medir, monitorar, reduzir e publicamente relatar o uso da água.

**D7 Segurança da água**

O destino tem um sistema para monitorar seus recursos hídricos para garantir que o uso por parte das empresas é compatível com as necessidades de água da comunidade de destino.

**D8 Qualidade da água**

O destino tem um sistema para monitorar a qualidade da água tanto para o consumo, como para o lazer. Os resultados do monitoramento devem estar disponíveis ao público e o destino tem um plano para responder em tempo hábil às questões de qualidade da água.

**D9 Águas residuais**

O destino tem diretrizes claras e aplicadas estabelecidas para a implantação, manutenção e teste de descarga de fossas sépticas e sistemas de tratamento de águas residuais. Também assegura que os resíduos são devidamente tratados e reutilizados ou liberados com segurança com mínimos efeitos adversos para a população local e o meio ambiente.

**D10 Redução de resíduos sólidos**

O destino tem um sistema para incentivar as empresas a reduzir, reutilizar e reciclar resíduos sólidos. Qualquer resíduo sólido que não é reutilizado ou reciclado é eliminado de forma segura e sustentável.

**D11 Poluição luminosa e sonora**

O destino tem diretrizes e regulamentos para minimizar a poluição da luz e sonora. O destino incentiva as empresas a seguir essas diretrizes e regulamentos.



**D12 Transporte de baixo impacto ambiental**

O destino tem um sistema para aumentar o uso de transporte de baixo impacto ambiental, incluindo o transporte público e transporte ativo (por exemplo, caminhadas e ciclismo).